SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2018.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 038/2018.1 em favor da licitante RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.287.896/0001-92 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:43EBB2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2018.1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 038/2018.1 em favor da licitante RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.287.896/0001-92 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:53B29104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO – RECURSO - EDITAL Nº 037/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 1945/2018
Recurso Administrativo
Edital nº 037/2018.1 - Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material Elétrico

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo protocolado sob o nº 1945/2018, interposto pela licitante COMADIL – COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.096.812/0001-70, mantendo a decisão que desclassificou a mesma por descumprimento ao subitem 6.7 do instrumento convocatório.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 24 de Agosto de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3B33DBB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Na publicação do dia 10 de agosto de 2018, página 4 do Diário Oficial dos Município Alagoanos, onde se lê: **CNPJ nº: 12.367.892/0001-42.** Leia-se: **CNPJ nº: 29.782.551/0001-36.**

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:D1FE7FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos.
ABERTURA: dia 06 de setembro de 2018, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:979714D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 19/2017

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II;
Partes: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina e Hidase e Aires Sociedade De Advogados;
Objeto: Prestação de serviço de Assessoria e consultoria jurídica especializada para recuperação de receitas de ISSQN junto às instituições financeiras e cartórios, condicionado à cláusula “ad exitum".
Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum"
Vigência: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Firmado em: 01 de setembro de 2017.
Signatários: Manuilson Andrades Santos e Pedro Lustosa do Amaral Hidasi

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8F9BFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS
DESPACHO RATIFICADOR INEXIGIBILIDADE 16/2017

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à contratação de ALBERTO GERMANO E BANDA, através do Sr. Alberto Germano da Silva, para a promoção dos Festejos de Emancipação Política do Município de Colônia Leopoldina. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Data de celebração: 14/07/2017. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alberto Germano da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6F57E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS
DESPACHO RATIFICADOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à contratação de PINOQUIO DO ARCODEOM, por meio do Sr. José Fernando Feijó da Silva, para a promoção dos Festejos de Emancipação Política do Município de Colônia Leopoldina. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) - Data de celebração: 14/07/2017. Signatários: Manuilson Andrade Santos e José Fernando Feijó da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:64E41AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS
DESPACHO RATIFICADOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2017

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME, CNPJ nº 17.985.184/0001-99, para a promoção dos Festejos de Emancipação Política do Município de Colônia Leopoldina. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - Data de celebração: 13/07/2017. Signatários: Manuilson Andrade Santos e José Luan Barbosa Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E8CA3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I DOS GRUPOS A, B, E E

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;
Partes: PODER EXECUTIVO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama 358/05.
Valor Global: R$ 14.344,32 (quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de janeiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9FFE67A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 040003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor

Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.254.625/0001-54, sediado(a) na Av. Governador Agamenon Magalhães, 2936 – Sala 206 – Espinheiro – Recife/PE., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOÃO JACKSON MESQUITA QUIRINO, CPF nº 139.263.904-25 e RG nº 226260 SSP/PB, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Tito Rosas, 113, Apt. 801 – Parnamirim, Recife/PE.

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO, ATRAVÉS DO ROTEIRO DE ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 05/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação abaixo: Órgão / Unidade: 04.40 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico 04.123.0001.2004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; 33.90.35.00.00.10 – Serviços de Consultoria.

Coruripe, 26 de abril de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:D4A2E3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018-32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, sediado(a) na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana – SP; CEP: 13.473-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIA DE SOUZA, Brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 137.151.118-79, RG nº 17.919.254-1 SSP/SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coruripe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 07/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 414.982,20 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: Órgão: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UO: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0004.6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 339030000000 - 004000000 Material de Consumo; Órgão: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UO: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 339030000000 - 002000000 Material de Consumo; Órgão: 1000 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. DA MULHER; UO: 1010 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. DA MULHER; Dotação: 08.122.0001.6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ASS. SOCIAL, TRAB., E DA MULHER; 339030000000 - 001000000 Material de Consumo; Órgão: 1800 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS; UO: 1818 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS; Dotação: 26.122.0001.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS; 339030000000 - 001000000 Material de Consumo.

Coruripe/AL, 14 de maio de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A84A3853

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018 , tipo menor preço, tendo como vencedora a empresa CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.254.625/0001-54, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 25 de abril de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3BEC0572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, Estado de Alagoas, tendo em vista o resultado do certame licitatório em referência, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, **CONVOCA** a empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.542.460/0001-20**, com sede na ROD AL 110, S/N°, Km 2,5 Bairro Santa Izabel, Cidade de Penedo/AL. CEP 57.200-000, adjudicatária do certame licitatório, para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, procederem à assinatura do

respectivo termo de contrato, nos termos e condições preconizadas pelo **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02**, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0F9D4078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** o item do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 008/2018, que tem por objeto a Aquisição de Veículo Utilitário destinado a utilização dos serviços de inspeção no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, conforme classificação estabelecida pelo **CONVENIO/SICONV Nº 024347/2017** e observadas as condições contidas do **CONTRATO DE REPASSE Nº 852062/2017/MAPA/CAIXA**, firmado com este município, através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, em favor da Empresa **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.542.460/0001-20**, com sede na ROD AL 110, S/N°, Km 2,5 Bairro Santa Izabel, Cidade de Penedo/AL. CEP 57.200-000, vencedora do **ITEM 01** desta licitação, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Dois Riachos/AL, 24 de agosto de 2018.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:7BAEC7B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 09/2018, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.057/0001-94,** conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ **226.174,82, (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Ibateguara/AL, 09 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FC709FD9

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 08/2018, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.057/0001-94,** conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ **701.482,65, (setecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Ibateguara/AL, 09 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C5B9C9EB

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 09/2018, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 09 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9AC4DA4D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 08/2018, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 09 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FE4EADB5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar a Tomada de Preço nº 08/2018 em favor da empresa AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.112.057/0001-94 no valor de R$ 701.482,65, (setecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: execução da **retomada da obra de construção de uma Creche pré escola tipo B com padrões FNDE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato.

Ibateguara (AL), 10 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3B16C852

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar a Tomada de Preço nº 09/2018 em favor da empresa AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.112.057/0001-94 no valor de R$ 226.174,82, (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Objeto: execução da retomada da construção de uma quadra coberta com vestiário, com padrões FNDE. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato.

Ibateguara (AL), 10 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A59536FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018 – 4ª CHAMADA

PROCESSO Nº 0062/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONFORME CONVÊNIO FIRMADO PELO NÚMERO Nº 837438/2016 E PROPOSTA Nº 027644/2016
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/08/2018 foi fracassada a quarta chamada do Pregão Eletrônico nº 014/2018.

Inhapi/AL, 24 de agosto de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C5E99547

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2018 – 5ª CHAMADA
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 0062/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Licitação-e do B.B sob n.°: 733661
Objeto: Aquisição de Bens - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - conforme convênio firmado pelo número nº 837438/2016 e Proposta nº 027644/2016.
Data de realização: 10 de setembro de 2018, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2DB805FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13

DECRETO Nº 13/2018

Junqueiro, 24 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Luto oficial por 03 (três) dias em face do falecimento do Senhor Antônio Roberto da Silva.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Junqueiro - Al, 24 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:ECCF9B9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades administrativas dos entes que integram a administração pública do Município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 12/09/2018 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/**.

Minador do Negrão (AL). 23 de agosto de 2018.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:3803749C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 12 (doze) de setembro de 2018, com início às 10h00min, na Garagem da Prefeitura do Município de PÃO DE AÇÚCAR, na SEDE da Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I do Edital.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo e-mail: licitapmpda@gmail.com, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 24 de agosto de 2018.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D3C4580B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Contratação de seguro para veículo escolar ônibus rural ORE 3 Grande, pertencente a frota de veículosdo Transporte de Estudantes da rede municipal de ensino do município de Poço das Trincheiras. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: R$4.933,15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:0AAD593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2018 - POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE INSTRUTOR INFORMÁTICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, torna público o presente EDITAL para a seleção de Instrutor de Informática Voluntário para atuar do Projeto Indústria do Conhecimento Pedro Martins, instituído pela Cláusula Segunda – Obrigações do Comodatário, em seu item 2.4.

DO PROGRAMA

As Unidades SESI Indústria do Conhecimento são centros multimídias, contendo biblioteca, DVDteca, CDteca, gibiteca e Internet, onde os usuários terão a oportunidade de acesso à informação e à apropriação do conhecimento.

Os centros multimídia são estruturados de forma a atender lacunas na promoção do acesso à informação e ao conhecimento, estimulando práticas de leitura e pesquisa. São mais de 1000 títulos à disposição dos usuários.

São objetivos do Projeto Industria do Conhecimento:

Facilitar a acessibilidade física, em 100 municípios brasileiros, com boas condições para leitura e estudo, bem como acesso a tecnologias e horários adequados para os usuários.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 vaga para Instrutor de Informática Voluntário para atuar do Projeto Industria do Conhecimento Pedro Martins, sediado a Praça Santa Marta, Município de Poço das Trincheiras – AL

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Instrutor de Informática Voluntário:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de Nível Médio;
Possuir curso e/ou habilidade reconhecida em Informática Básica.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Poço das Trincheiras – AL, por meio, da Comissão de Inscrição e Seleção Pública.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

Ministrar ao público, informações relacionadas a informática básica, conforme o **Caderno da Instrutoria** SESI/Educação Continuada. Disponível na Sede do Projeto Indústria do Conhecimento Pedro Martins.

3.2 São atribuições Instrutor de Informática:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a bibliotecária e a monitora.
Cumprir carga horária de **20 horas semanais, no período 2 meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Acompanhar o desempenho do público em formação;
Elaborar e apresentar à bibliotecária, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Projeto;
Realizar as formações, na área de informática indicadas pela Secretária Municipal de Educação, dentro da proposta da Projeto Indústria do Conhecimento.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Histórico Escolar atualizado, constando a conclusão do Ensino Médio;
Comprovante de curso básico e/ou de habilidade na área de informática. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
A documentação exigida deverá ser entregue no Ato da Inscrição.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Seleção Pública no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, constando o local e período da realização da Entrevista.
4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Instrutor de Informática para atuar no Projeto Industria do Conhecimento Pedro Martins no Município de Poço das Trincheiras – AL.

DA SELEÇÃO

Será considerada a Comissão de Inscrição e Seleção Pública para Instrutor de Informática, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção se dará por três (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Conclusão do Ensino Médio	3 pontos
Atuação como instrutor, monitor ou funções similares que comprovem a habilidade em ministrar aulas, cursos, entre outros.	2 pontos
Experiência comprovada em ministrar cursos de informática básica	1 pontos para cada Ano. Sendo o limite: 3 anos de atuação.
Experiência comprovada em atuação profissional utilizando Informática Básica	1 ponto para cada ano.
Conhecimento comprovado no manuseio de informática básica	1 Ponto
Pontuação Máxima	**10 Pontos**

A Entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).
A seleção será conduzida pela Comissão de Inscrição e Seleção Pública constituída por profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Poço das Trincheiras – AL e do Projeto Industria do Conhecimento Pedro Martins, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir mais próximo do Projeto Indústria do Conhecimento Pedro Martins.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco Instrutores de Informática da Secretaria Municipal Educação.
6.10 A classificação final será divulgada no dia 10 de setembro de 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Instrutor de Informática, receberá, a título de ressarcimento, o valor de **R$ 600,00** mensal, para custear transporte e alimentação. Correspondente a **20h semanais** de atividades.
A função de Instrutor de Informática regida por este Edital não implicará em vínculo empregatício com o Município de Poço das Trincheiras – AL.
O candidato selecionado deverá realizar estudo no **Caderno da Instrutoria** SESI/Educação Continuada apresentar e executar um Plano de Trabalho.
O Instrutor de Informática, de que trata este Edital, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo com às finalidades e objetivos do Projeto; praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Poço das Trincheiras - AL.
O Presente Processo Seletivo será realizado nas datas abaixo descriminadas:
a) Publicação do edital – 24 de agosto 2018;
b) Inscrições – de 27 a 30 de agosto de 2018, das 08:00 às 12:00;
c) LOCAL: Projeto Industria do Conhecimento Pedro Martins;
d) Realização entrevista – de 03 a 05 de setembro de 2018, das 08:00 às 12:00. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
f) Resultado Final – 10 de setembro de 2018;

7.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Seleção Pública.

Poço das Trincheiras, (AL) 24 de agosto de 2018.

VICENTINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:C0EF02D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Para que se produza seus efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro da cidade de Santana do Mundaú, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 019/2018, as empresas VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17 e a TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.564.626/0001-99, do tipo menor preço por item e que teve por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (material hospitalar) - Emenda Parlamentar referente à proposta do Ministério da Saúde de n.º 10254.294000/1170-01, com valor total de R$ 53.406,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e seis reais).

Santana do Mundaú, 24 de agosto de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:886430C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C – Poço. Maceió/AL. CEP: 57025-570, representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 399.715.385-04 e RG n° 1.157.198 SSP/AL.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios, sob demanda, para a merenda escolar da rede de ensino do município de Santana do Mundaú/AL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 304.191,30 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a alteração do Contrato 029/2018 que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede de ensino do município de Santana do Mundaú – AL; 1.1.1. O valor contratual, que era de R$ 304.191,30 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 363.812,60 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 19,60%, mantidas as mesmas condições contratuais, em razão da necessidade de reajuste econômico e financeiro.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.306.0003.2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30 – Outro materiais de consumo

Vigência: 12 (doze) meses contatos a partir da data da publicação do Contrato.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:FC4CCF80

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Para que se produza seus efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro da cidade de Santana do Mundaú, que declarou como vencedoras do Pregão Presencial n.º 020/2018, as empresas F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.437.252/0001-40, a BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA devidamente inscrita no CPN sob o n.º 11.028.345/0001-70 e a JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.157.789/0001-12, do tipo menor preço por item e que teve por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobília) - Emenda Parlamentar referente à proposta do Ministério da Saúde de n.º 10254.294000/1170-01, no valor de R$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), bem como para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, no valor de R$ 161.502,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 167.837,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Santana do Mundaú, 24 de agosto de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:09D60856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1026/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial o imóvel que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, através do competente decreto, por absoluto interesse e utilidade pública, o imóvel com área de 214.017,58 m², localizado área rural, propriedade integrante IV da Fazenda Risco XI, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com Perímetro de 1.983,132 m e área de 21,4018 há, pertencente a Geraldo Gomes de Barros Neto, inscrito no CPF sob o nº 008.938.484-92 e RG de nº 1.756.903 SSP/AL, com os seguintes limites e confrontações: no vértice 1, de coordenadas **N 8.904.993,**0357m e **E 795.858,**6690m; linha reta; deste, segue confrontando com Risco XI-Agropecuária Indiana LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º 17'15'' e 248,649m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.905.174,0323**m e **E 796.029,1578**m; 84º11'53'' e 349,776 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.905.209,3910m e E** 796.377,1420m; linha reta; deste, segue confrontando o Risco II – Agropecuária Indiana Ltda, com os seguintes azimutes e distância: 172º25'22'' e 528,201m até o vértice **4,** de coordenadas **N8.904.685,8024**m e **E 796.446,7920**m; Linha reta; deste, segue confrontando com Fernanda Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º25'23'' e 112,185m até o vértice **5**, de coordenadas **N8.904.574,5966**m e **E 796.461,5847**m; Linha reta, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 101, com o seguintes azimutes e distâncias: 263º45'10'' e 33,125m até o vértice **6,** de coordenadas **N 8.904.570,9822**m e **E 796.428,5667**m; linha reta, deste, segue confrontando com a AL 105, acesso Campo Alegre/BR101, com os seguintes azimutes e distâncias: 287º06'12'' e até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.904.580,5748**m e **E 796.397,3919**m; Linha reta; deste, segue confrontando com AL 105, acesso Campo Alegre/BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 307º26'19'' e 678,488m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N** m e **E** m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distências, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M , para fins de construção, implantação e instalação do Polo Industrial no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
Art. 2º - A desapropriação da presente lei, far-se-á na sua forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º - A desapropriação da presente lei, dispensa licitação por tratar-se de matéria de relevante interesse público, utilidade pública e relevância social.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 17 de Agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de Agosto de 2018.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:83FE0990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.106/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26
LEI Nº 1.106/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT DO MUNÍCIPIO DE ATALAIA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, E REVOGA A LEI Nº 936, DE 29 DE MAIO DE 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica criada, nos termos que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT do Município de Atalaia/AL, Entidade Autárquica, com personalidade jurídica de Direito Público Interno, Patrimônio e Receita próprios, além de gestão administrativa e financeira descentralizada, vinculada ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2. ° - Constituem objetivos básicos da SMTT:
I - estabelecer diretrizes com vistas à segurança, a fluidez, o conforto, a defesa ambiental e a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;
II – fixar mediante normas e procedimentos a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;
III – estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema;
IV – fomentar a interação entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada, na busca de subsídios necessários ao aperfeiçoamento do sistema municipal de transporte e trânsito.
Art. 3. ° - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT atuará na área de trânsito Urbano e Rodoviário, na forma do disposto na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e de transporte público de passageiros e terá por finalidade: planejar, administrar, normalizar, pesquisar, educar, policiar, fiscalizar, aplicar as penalidades, promover estudos de engenharia, julgar as infrações e recursos, operacionalizar o sistema viário e de transportes, normatizar e administrar por via direta ou indireta os sistemas de trânsito e de transportes, no âmbito de sua circunscrição.

Art. 4. ° - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, para cumprimento de suas atribuições específicas, poderá firmar acordos, ajustes, convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, podendo ainda, desde que mediante expressa autorização legislativa, contrair operações de crédito e tomar financiamento.
Art. 5. ° - Constituem receitas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT:
I - as dotações próprias que venham a ser consideradas no orçamento municipal;
II - as taxas decorrentes dos serviços que o ofereça, inclusive apreensão, remoção e depósito de bens móveis e semoventes e mercadorias;
III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
IV - o produto das sanções pecuniárias que aplicar em função de sua atividade fiscalizadora e de controle;
V - as transferências, a qualquer título proveniente da União do Estado e do Município, inclusive subvenções e auxílios;
VI - o produto de convênios firmados com outras entidades públicas e privadas;
VII - outras receitas que tenham o direito de receber por força de lei ou regulamento.
Art. 6. ° - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, terá a seguinte estrutura básica:
I – Órgãos Colegiados de Deliberação Coletiva Conselho Municipal de Transportes Coletivos Conselho Administrativo Conselho Fiscal;
II – Órgão de Administração Superior: Superintendência;
III – Órgão Judicante:
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
IV – Órgãos Operacionais Diretoria de Transporte e Trânsito:
a.1 – Divisão de Planejamento e Engenharia de tráfego
a.2 – Divisão de fiscalização de transportes e operação de trânsito
a.3 – Divisão de Educação para o trânsito
a.4 – Divisão de levantamento, análise e controle de dados estatísticos
a.5 – Divisão de sinalização, vertical, horizontal e semafórica
V – Órgãos de Apoio Administrativo Diretoria Administrativa e Financeira
a.1 – Divisão Administrativa e Financeira
a.2 - Divisão de Contabilidade
a.3 – Divisão de Tesouraria.

Art. 7. ° - O Conselho Administrativo será composto por 03 (três) Membros Efetivos e 01 (um) Suplente.
§1° - O Superintendente da SMTT é considerado membro efetivo nato, incumbindo a este presidir ao colegiado, cabendo ao suplente, quanto a esta função específica, substituí-lo em suas faltas, ausências e impedimentos.
§2° - Os demais membros serão designados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (Dois) anos permitindo sua recondução pelo mesmo período e serão escolhidos, sempre que possível, dentre servidores da SMTT.
Art. 8. ° - O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente designado pelo prefeito Municipal e 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Atalaia com mandato de 02 (Dois) anos permitindo a recondução pelo mesmo período.
Art. 9. ° - A composição e as atribuições do Conselho Municipal de Transportes Coletivos, que será presidido pelo Superintendente da SMTT, na qualidade de membro Efetivo nato serão definidas através de decreto e deverá obrigatoriamente destinar espaço para Representante da Sociedade Civil.
Art. 10. ° - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, terá regime próprio e sua regulamentação será definida por decreto do Prefeito Municipal cuja constituição será a seguinte:
I – 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
III – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
§1° A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município.
§2° O Mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos permitida à recondução.
Art. 11. ° - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observando as resoluções n° 147/2003 e n° 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 12. ° - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, com lotação e padrão vencimental fixados no anexo I da presente Lei.
§ 1º - Os servidores municipais do quadro efetivo que vierem a ser nomeados para provimento nos cargos de comissão da SMTT perceberão o equivalente a 50% da remuneração do cargo que assumir, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 13. ° - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, anexo II desta lei, no quadro do Poder Executivo Municipal, preenchidos por concurso público de provas e títulos.
§ 1º - Enquanto não estiverem preenchidas as vagas criadas neste artigo, poderão ser exercidas por servidores remanejados de outras secretarias municipais.

§ 2º - Enquanto não houver a realização de concurso público, os cargos criados no anexo II poderão ser ocupados por pessoal contratado, por meio de processo seletivo, com regras dispostas em Decreto expedido pelo chefe do executivo municipal.

§ 3º - Os guardas-municipais cedidos a este órgão, para a função de agente de trânsito, perceberão uma gratificação equivalente a 10% de seu salário base.

Art. 14. ° - Para atender as despesas decorrentes de implantação e funcionamento inicial da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inclusive pagamento de pessoal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de até: R$ 869.900,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove mil e Novecentos Reais), para execução do seguinte Programa de Trabalho:

020 – Gabinete do Prefeito
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0002 – Cidade Urbanizada
2022 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

3390.30	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 456.600,00
3390.90	Indenização e Restituição	R$ 12.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
		R$ 580.600,00
2219 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		
3190.09	Salário Família	R$ 2.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 230.000,00
3190.13	Obrigações Patronais – INSS	R$ 25.300,00
3191.13	Obrigações Patronais – Previdência Própria	R$ 32.000,00
		R$ 289.300,00
TOTAL		**R$ 869.900,00**

Art. 15 ° - A vinculação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, visa assegurar o acompanhamento e a avaliação de seu desempenho, observados os seguintes princípios:

I - Supervisão das atividades administrativas e financeiras pelo Gabinete do Prefeito;
II – Aprovação pelo Prefeito Municipal;
a) dos planos e programas de trabalho a serem desenvolvidos;
b) do orçamento anual.
III – Apresentação ao Gabinete do Prefeito e a Câmera Municipal de Atalaia, balancetes mensais, balanço anual e relatórios;
IV – Prestação de informações solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 ° - As obrigações decorrentes da vinculação não elidem a fiscalização financeira e orçamentária exercida através dos mecanismos de controle interno e externo, na forma da Lei.

Art. 17. ° - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer regulamento e outras normas de controle e acompanhamento das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 18 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à regulamentação necessária ao total cumprimento desta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

Art. 19 ° - As Competências dos órgãos que integram a estrutura desta Autarquia e as atribuições dos dirigentes serão estabelecidas em regime interno, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único – O regimento interno será aprovado por ato conjunto do Prefeito Municipal e do Superintendente de Transporte e Trânsito.

Art. 20 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 21 (vinte) dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Nomenclatura do Cargo	Código / Nível	Quantidade	Valor
Superintendente	**NES - 1**	**01**	**R$ 3.202,50**
Advogado	**NES - 2**	**01**	**R$ 2.668,75**
Diretor de Transportes e Trânsito	**DAS - 7**	**01**	**R$ 2.668,75**
Diretor Administrativo e Financeiro	**DAS - 7**	**01**	**R$ 2.668,75**
Chefe de Divisão	**DAS - 3**	**08**	**R$1.067,50**

Anexo II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Item	Cargo	Vagas	Pré- Requisito	Salário Base	C. Horária	Atribuições do Cargo
1	Agente de Transportes e Trânsito	20	Médio Completo + CNH Categoria "A" ou "B"	R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40h	Coordenar, Disciplinar, Orientar e fiscalizar o sistema de transporte e trânsito do Município.
2	Agente Administrativo	02	Médio Completo	R$ 954,00 (Novecentos e	40h	Assessorar o Diretor do

				cinquenta e uatro reais)		Departamento, prestando informações administrativas, emitindo pareceres e auxiliando na tomada de decisão.
3	Técnico de Contabilidade	01	Médio Completo	R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais)	40h	Assessorar o Diretor de Departamento no planejamento das ações, mantendo-o informado sobre os processos e operações contábeis.
4	Motorista	01	Médio Completo + CNH Categoria "D"	R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais)	40h	Conduzir veículos de tração mecânica, cuidando e zelando pela sua limpeza e manutenção.
5	Serviçal	02	Elementar	R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40h	Realizar os serviços de limpeza do órgão e outros de sua competência.
6	Recepcionista	01	Médio Completo	R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40h	Controlar e coordenar o atendimento de visitantes, receber, protocolar e registrar documentos e outras atribuições necessárias ao andamento do trabalho.
7	Servente	02	Elementar	R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40h	Auxiliar nos trabalhos de implantação de sinalização de trânsito e outros de sua competência.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C77EC5E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1305/2018 – EDITAL Nº 038/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP38/2018.1 – FORNECEDORA REGISTRADA: RONALDO DE OLIVEIRA & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.287.896/0001-92 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS – Valor Total do Registro: R$ 1.352.767,10 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo.

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	**Abrigo para passageiro** - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	10	R$ 5.218,70	R$ 52.187,00
02	**Balanço tipo pirulito, em concreto armado -** estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½", extensão – 2,50m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	05	R$ 3.9000,00	R$ 19.500,00
03	**Banco em concreto armado tipo Imperial** - dimensões: c=1,60m, l=0,60m, e=0,05m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	40	R$ 565,00	R$ 22.600,00
04	**Banco tipo Imperial Penedo** - característica básica – estrutura em concreto armado, inclusive o apoio (pés); assento e encosto com 06 ripões em madeira de lei - maçaranduba, com 1,50m de comprimento por 0,12m de largura por 0,025m de espessura, abaloados nos vértices superiores, superfície acabada através de lixamento; dimensões c=1,50m, l=0,65m, h=0,90m espessura da estrutura de apoio (pés/encosto) - 0,06m; Acabamento: estrutura em concreto aparente; ripões de madeira com pintura verniz triplo filtro solar aplicado em 02 demão. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	35	R$ 711,00	R$ 24.885,00
05	**Conjunto de mesa quadrada-** espessura 0,05m, engastada em coluna com 0,70m de altura e base sextavada, toda em estrutura/concreto armado 20 Mpa., e 4 bancos lua cheia, também em concreto armado 20 Mpa – assento com 0,30m de diâmetro, espessura 0,04m, engastado em coluna 0,75m, incluindo engastamento para montagem com base concreto magro. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	20	R$ 890,00	R$ 17.800,00
06	**Conjunto de mesa redonda- diâmetro** – 0,80m, espessura 0,05m, engastada em coluna com 0,70m de altura e base sextavada, toda em estrutura/concreto armado 20 Mpa., e 4 bancos lua cheia, também em concreto armado 20 Mpa – assento com 0,30m de diâmetro, espessura 0,04m, engastado em coluna 0,75m, incluindo engastamento para montagem com base concreto magro. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	30	R$ 890,00	R$ 26.700,00
07	**Conjunto para exercícios/musculação** - constituído de 04 placas estruturais em concreto armado 20 Mpa, engastadas no solo com montagem/base concreto magro; 3 hastes tubulares fixadas nas placas;02 (duas) estruturas em alvenaria revestida com argamassas de chapisco e cimentado liso. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	03	R$ 3.980,15	R$ 11.940,45
08	**Demarcador -** de trânsito em concreto com 26x20x10cm, com refletivo. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	500	R$ 32,10	R$ 16.050,00
09	**Escorrega tipo cavalinho** - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura : 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	05	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
10	**Gelo Baiano trapezoidal** - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	100	R$ 27,12	R$ 2.712,00
11	**Letreiro em concreto** nas dimensões1, 00x 0,50 m **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	22	R$ 520,00	R$ 11.440,00
12	**Lixeira pré-fabricada** em concreto armado – 40cm x 40cm x 60cm, espessura da parede – 2,5cm com logomarca em baixo relevo. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	60	R$ 375,22	R$ 22.513,20
13	**Meio Fio de alto acabamento** - com 0,80 x 0,30 x 0,10m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	3.000	R$ 15,52	R$ 46.560,00
14	**Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado -** estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½", extensão – 2,50m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	07	R$ 3.900,00	R$ 27.300,00
15	**Parque infantil tipo casinha em concreto armado- dimensões da casinha -** 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga "L" com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½", por correntes com 1,30m de comprimento. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	07	R$ 8.120,80	R$ 56.845,60
16	**Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado** - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	07	R$ 3.900,00	R$ 27.300,00
17	**Parquinho tipo casinha em concreto armado-** dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga "L" com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½", por correntes com	RELEVO	Und	05	R$ 8.120,80	R$ 40.604,00

	1,30m de comprimento. **EXCLUSIVO PARA MPE's**					
18	**Piso concredur** 33x33cm, cor natural ref. 3302 ou similar. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	M2	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
19	**Piso concredur** 33x33cm, cor vermelha ou similar **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	M2	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
20	**Piso de concreto** - retangular Inter travado diversas cores com 0,20X0,10X0,04 m. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	RELEVO	Und	187.500	R$ 0,74	R$ 138.750,00
21	**Piso de concreto** - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,06 m **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	RELEVO	Und	187.500	R$ 0,85	R$ 159.375,00
22	**Piso de concreto retangular intertravado natural** nas dimensões 20x10x4,5cm **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	RELEVO	M2	1875	R$ 29,17	R$ 54.693,75
23	**Piso de concreto retangular intertravado natural** nas dimensões 20x10x8cm **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	RELEVO	M2	3750	R$ 40,00	R$ 150.000,00
24	**Piso tátil** - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	500	R$ 5,42	R$ 2.710,00
25	**Piso tátil** - seguimento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	1.000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
26	**Placa cimentícia** - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Und	5.000	R$ 2,23	R$ 11.150,00
27	**Placa cimentícia para piso** com 31,5x31,5x3cm - diversas cores **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	Pç	5000	R$ 3,73	R$ 18.650,00
28	**Placa em concreto pré-fabricada** - 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	RELEVO	M2	80	R$ 963,67	R$ 77.093,60
29	**Portal Temático** - em concreto armado para identificação do município conforme prospecto. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	RELEVO	Und	02	R$ 42.000,00	R$ 84.000,00
30	**Piso de concreto** - retangular Inter travado diversas cores com 0,20X0,10X0,04 m. **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 20**	RELEVO	Und	62.500	R$ 0,82	R$ 51.250,00
31	**Piso de concreto** - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,06 m **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 21**	RELEVO	Und	62.500	R$ 0,93	R$ 58.125,00
32	**Piso de concreto retangular intertravado natural** nas dimensões 20x10x4,5cm **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 22**	RELEVO	M2	625	R$ 36,30	R$ 22.687,50
33	**Piso de concreto retangular intertravado natural** nas dimensões 20x10x8cm **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE's REFERENTE AO ITEM 23**	RELEVO	M2	1250	R$ 55,00	R$ 68.750,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2018.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Ronaldo De Oliveira Silva.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5E48898A

